

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

19 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0752

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DECRETO Nº 3.234/2014
18.12.2014

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2014, e da outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 - Art. 43-§ 1º-II e, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.434/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), nas seguintes alíneas de receita:

| Alínea | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------------|---|-------|------------|
| 1.2.2.4.50.01.06.00 | 208-p - Coprpagens e Faturas de Consumo de Iluminação Pública | 557 | 111.000,00 |
| 1.2.2.5.02.00.04.00 | Rendimentos Aplicações - Iluminação Pública | 557 | 5.000,00 |
| | Valor do Excesso de Arrecadação | | 116.000,00 |

Art. 2º - Este decreto entra vigor em nesta data, revogadas disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de dezembro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL